



## LEI Nº. 124/2010

**SUMULA** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a oficializar nome de logradouro público.

Prefeita Municipal de Campina da Lagoa:

Faço saber que;

A Câmara aprovou, eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica oficializada a denominação de “**Rua JEREMIAS DOS SANTOS**” a Rua Alvorada que liga a Rua Simplício Couto, passando aos fundos do loteamento denominado de Conjunto Habitacional Santa Maria até encontrar-se com a Rua Ladislau Inkot; localizada no loteamento denominado Jardim Maravilha, neste município e comarca de Campina da Lagoa Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Paço Municipal “Eugenio Malmstron”, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

Célia Cabrera de Paula

Prefeita Municipal